



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa N.º. 10/2017
Processo Administrativo nº 35/2017

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS QUE DIGAM RESPEITO AO CONTRATANTE, conforme especificados no Objeto - Item 02, do presente Edital de Dispensa de Licitação, que se referem aos diários oficiais que compõem o Modulo Primeiro - Modulo Segundo - Modulo Sétimo e Modulo Oitavo.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA , inscrita no CNPJ nº 21.129.497/0001-12.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS QUE DIGAM RESPEITO AO CONTRATANTE, conforme especificados no Objeto - ITEM 02, do presente Edital de Dispensa de Licitação, que se referem aos diários oficiais que compõem o Modulo Primeiro - Modulo Segundo - Modulo Sétimo e Modulo Oitavo.**

Há informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Quanto ao valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 4.440,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)**, sendo a única empresa que atendeu as necessidade constante no objeto.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o valor mencionado acima, encontra-se apta para o prestação do serviço a ser contratados, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da necessidade da contratação para que haja o devido acompanhamento de processos e evite o perecimento de direitos, ações e recursos em face do não conhecimento de teor de despachos e decisões exaradas; apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 03 de fevereiro de 2017.

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 047, de 11/01/2017

Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 047, de 11/01/2017

Claudia Maria Teodoro

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 047, de 11/01/2017



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 10/2017

Processo Administrativo nº 35/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS QUE DIGAM RESPEITO AO CONTRATANTE. conforme especificados no Objeto - Item 02, do presente Processo de Dispensa de Licitação, que se referem aos diários oficiais que compõem o Modulo Primeiro - Modulo Segundo - Modulo Sétimo e Modulo Oitavo.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida **Processo dispensa** bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 03 de fevereiro de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 10/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA , inscrita no CNPJ nº21.129.497/0001-12.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS QUE DIGAM RESPEITO AO CONTRATANTE. conforme especificados no Objeto - Item 02, do processo de Dispensa de Licitação, atendendo os **Módulo Primeiro:** SP – Diário da Justiça de São Paulo - JUFED; UN - Diário da Justiça da União – DJU; UN - Diário da Justiça da União - Supremo Tribunal Federal; UN - Diário da Justiça da União - Superior Tribunal de Justiça; UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 1ª Região; UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª Instância; UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho; UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior Eleitoral – TSE; UN – Tribunal Regional Federal da 2ª Região; UN – Caderno Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Módulo Segundo:** DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1; DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3. **Módulo Sétimo:** PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná; PR - Diário Oficial Executivo; PR - Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços – CIS; PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região; PR – Diário Oficial do Município de Curitiba. **Módulo Oitavo:** PR - PODER JUDICIÁRIO - Diário da Justiça do Paraná; PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional Eleitoral; PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional Federal da 4ª Região 2ª Instância.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 4.440,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 03 de fevereiro de 2017.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

CNPJ nº21.129.497/0001-12
Contratado